PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº.16/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021

1) PRÊAMBULO	1
2) OBJETO	2
3) VALOR DA CONTRATAÇÃO	2
4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	3
5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	3
6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA	3
7) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	3
8) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	4
9) DISPOSIÇÕES FINAIS	7
ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	8
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	12

1) PRÊAMBULO

1) O Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.021.865/0001-Página 1 de 15

61, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- a) <u>Lei nº 14.133/2021, art. 75:</u> inciso II.
- **b**) Decreto Municipal nº 01/2024, art. 10

II - Processo Administrativo nº 33/2025

2) OBJETO

1) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE DE FUTSAL SUB-18 DE QUILOMBO/SC, INCLUINDO AS TAXAS DE INSCRIÇÃO DOS ATLETAS E DE ARBITRAGEM, PARA A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE NA LIGA CATARINENSE DE FUTSAL 2025, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A INSCRIÇÃO DA EQUIPE E A EFETIVA PARTICIPAÇÃO NAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA LIGA, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Nome E	me Empresa LIGA CATARINENSE						
Endereg	ÇO	RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 2525, SAUDADES/SC					
CNPJ	CNPJ 24 100 245 0001 59						
Item Descrição completa do objeto		ão completa do objeto	Qt	UN	R\$ unitário	R\$ total	
1	Inscrição de equipe no Estadual da Liga Catarinense de Futsal 2025		LINI	1	P# 550.00	D¢ 550.00	
			UN	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00	
2	Inscrição de dos atletas sub 18 no Estadual da Liga Catarinense de Futsal 2025		UN	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	
3	Taxa de arbitragem do Estadual da Liga Catarinense de Futsal 2025		UN	6	R\$ 900,00	R\$ 5400,00	
			I	1	TOTAL	R\$ 6550,00	

3) VALOR DA CONTRATAÇÃO

1) Valor do objeto: R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais)para o fornecimento e execução dos serviços.

4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dar-se-á pelo processo de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, no art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

As taxas de inscrição serão sempre pagas para a Liga Catarinense de Futsal pois a mesma rege todo o estado de Santa Catarina.

Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será sempre aquele que rege todo o estado de Santa Catarina, desde que atendidas as condições de habilitação.

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1) As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta do orçamento 2025:

	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código Despesa Reduzido	Condição Pgto Parcelas	Valor Total
2004	Manutenção Administrativa	33.90.39.05	13	Em até 30 dias após a entrega e emissão da NF	R\$ 6550,00

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- **b)** Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- **g**) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

7) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O município de Quilombo visa o desenvolvimento de atleta locais, assim, possibilitar a participação de atletas na Liga de Futsal Catarinense é de extrema importância pois essa liga oferece uma plataforma valiosa para que os atletas possam desenvolver suas habilidades e ganhar experiência competitiva. O futsal, sendo um esporte dinâmico e técnico, exige que os jogadores aprimorem não apenas suas capacidades físicas, mas também suas habilidades táticas e de trabalho em equipe.

Outro aspecto importante é o impacto social e comunitário que as competições esportivas promovem. Possibilitar a participação de atletas de diferentes origens e realidades, promove a inclusão e a diversidade, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e engajados.

A participação em competições como essa também incentiva a prática esportiva entre os jovens, promovendo um estilo de vida saudável e ativo. E, além disso, o apoio do município pode estimular a formação de novos talentos locais, contribuindo para o desenvolvimento do esporte na região. Isso não apenas eleva o nível das competições, mas também pode trazer reconhecimento e prestígio para a cidade.

Assim sendo, o objeto do pagamento de taxa de inscrição, taxa de inscrição de atletas, taxa de arbitragem da equipe de futsal sub 18 de Quilombo/SC se justifica para possibilitar a participação do município nos jogos da Liga Catarinense de Futsal 2025.

8) CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 1) A contratação será formalizada conforme minuta do Contrato Administrativo anexa a esta autorização.
- **1.1**) O contrato e eventuais aditamentos deverão ser publicados no **prazo máximo de 10 (dez)** dias, a contar de sua assinatura (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).

2) GESTÃO DO CONTRATO:

I - Responsável: Alcione Maria Bevilacqua.

3) FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização do contrato assim como a conferência dos serviços prestados será pelo servidor Gean Carlos Negri.

9) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1) O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):
 - **I** Dar causa à inexecução parcial do contrato:
 - **II** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - **III** Dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - **V** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - **VI -** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
 - **VIII -** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - IX Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- **X** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- **XII -** Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da <u>Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013</u> Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- 2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:
- I advertência;
- II multa:
- III impedimento de licitar e contratar;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 3) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
 - I A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - **II -** As peculiaridades do caso concreto;
 - **III -** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - **V** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 4) Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6°, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):
 - **I** Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
 - **II -** Incisos III e IV do item 1:
 - a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
 - **b)** O contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
 - c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
 - **d**) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
 - e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6°, I da Lei n° 14.133/2021);
 - **f**) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
 - i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

- ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- **iii**) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- 5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).
- 6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).
- 7) Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133/2021</u> ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846</u>, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
- 8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
- 9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis)</u> e no <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)</u>, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).
- **10**) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).
- **10.1**) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).
- **11**) É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de Quilombo, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).

- I Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- **II** Pagamento da multa;
- **III -** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- **V** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.
- **11.1**) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do *caput* do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

10) DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:
 - I Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
 - II Página do Município de Quilombo (https://quilombo.sc.gov.br/);
 - III Diário Oficial dos Municípios DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).
- 2) Também devem ser divulgados nos mesmos meios de divulgação:
 - I Em até 10 dias úteis a partir da data da assinatura: Contrato Administrativo;
- **3**) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Quilombo-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

QUILOMBO/SC, 17 de março de 2025.

JAKSOM NATAL CASTELLI Prefeito Municipal

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 37/2025

1 - Descrição das Necessidades

O município de Quilombo visa o desenvolvimento de atleta locais, assim, possibilitar a participação de atletas na Liga de Futsal Catarinense é de extrema importância pois essa liga oferece uma plataforma valiosa para que os atletas possam desenvolver suas habilidades e ganhar experiência competitiva. O futsal, sendo um esporte dinâmico e técnico, exige que os jogadores aprimorem não apenas suas capacidades físicas, mas também suas habilidades táticas e de trabalho em equipe.

Outro aspecto importante é o impacto social e comunitário que as competições esportivas promovem. Possibilitar a participação de atletas de diferentes origens e realidades, promove a inclusão e a diversidade, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e engajados.

A participação em competições como essa também incentiva a prática esportiva entre os jovens, promovendo um estilo de vida saudável e ativo. E, além disso, o apoio do município pode estimular a formação de novos talentos locais, contribuindo para o desenvolvimento do esporte na região. Isso não apenas eleva o nível das competições, mas também pode trazer reconhecimento e prestígio para a cidade.

Assim sendo, o objeto do pagamento de taxa de inscrição, taxa de inscrição de atletas, taxa de arbitragem da equipe de futsal sub 18 de Quilombo/SC se justifica para possibilitar a participação do município nos jogos da Liga Catarinense de Futsal 2025.

2 - Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

A presente solicitação para a contratação do serviço está prevista no Plano de Contratações Anual (SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E PALESTRAS), conforme decreto nº 052/2025 - de 04 de fevereiro de 2025, regulamentando o inciso VII do artigo 12 da lei federal nº 14.133/2021 (plano de contratações anual – PCA), no âmbito do município de Quilombo/SC.

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

Para fornecimento do objeto será exigido os documentos de habilitação da empresa responsável, sendo eles:

- CND Federal:
- CND Estadual;
- CND Municipal;
- CND Trabalhista;
- CND FGTS
- Certidões CEIS e CNEP:
- Ato constitutivo da empresa e devidamente registrado;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;
- Documento de identidade do sócio administrativo e procurador;
- Regulamento Geral da Liga Catarinense de Futsal 2025.

4 - Levantamento de Mercado

A aquisição dar-se-á pelo processo de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, no art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

As taxas de inscrição serão sempre pagas para a Liga Catarinense de Futsal pois a mesma rege todo o estado de Santa Catarina.

Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será sempre aquele que rege todo o estado de Santa Catarina, desde que atendidas as condições de habilitação.

5 - Descrição da Solução como um todo

O pagamento de taxa de inscrição, taxa de inscrição de atletas, taxa de arbitragem da equipe de futsal sub 18 de Quilombo/SC para participar da Liga Catarinense de Futsal 2025, só pode ser feito por meio de dispensa de licitação devido a não ser um objeto que necessite de pregão ou registro de preço, pelo baixo valor e também por ser a Liga Catarinense de Futsal reger o estado de Santa Catarina.

6 - Estimativa do Valor da Contratação, acompanhada dos Preços Unitários Referenciais

7 - Estimativa do valor da Contratação

Nome Empr	resa	,						
CNPJ		24 100 245 0001 59						
Item	Descrição completa do objeto			UN	R\$ unitário	R\$ total		
1	Inscrição de equipe no Estadual da Liga Catarinense de Futsal 2025		UN	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00		
2	Inscrição de dos atletas sub 18 no Estadual da Liga Catarinense de Futsal 2025		UN	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00		
3	Taxa de arbitragem do Estadual da Liga Catarinense de Futsal 2025		UN	6	R\$ 900,00	R\$ 5400,00		
	I			1	TOTAL	R\$ 6550,00		

O custo estimado total da presente aquisição será de R\$6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

8 - Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

O pagamento de taxa de inscrição, taxa de inscrição de atletas, taxa de arbitragem da equipe de futsal sub 18 de Quilombo/SC para participar da Liga Catarinense de Futsal 2025 não se justifica por parcelamento tendo em vista que é este órgão que rege o estado de Santa Catarina nesta competição.

9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Pretende-se com a participação do Município de Quilombo nas competições da Liga Catarinense de Futsal, categoria sub 18, destacar os atletas locais, promover o esporte local, a interação entre as regiões, momentos de lazer além de desenvolver a saúde mental e social da comunidade através do esporte.

10 - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

A contratação será feita pelo município, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. A princípio as providencias necessárias já foram realizadas, porém será mantido acompanhamento do processo e caso surjam demandas serão tratadas caso a caso. Ocorrendo esta contratação, o gestor será a Secretária de Educação, Cultura e Esporte. As condições das competições serão acompanhadas e verificadas pelo responsável pelo recebimento indicado, qual seja, o servidor Gean Carlos Negri.

11 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não possui contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

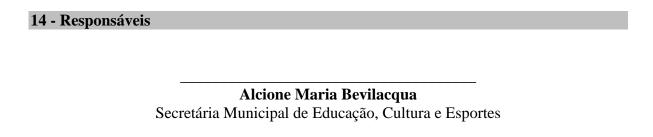
12 - Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais.

13 - Posicionamento Conclusivo

Com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP supracitado o estudo mostra que a contratação deste serviço está em plena concordância com os princípios da Administração Pública e segue

os padrões da legalidade abordando todos os aspectos para melhor qualificar a contratação, dando transparência e seriedade na aplicação do dinheiro público.



Quilombo/SC, 14 de março de 2025.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 39/2025

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto pagamento de taxa de inscrição, taxa de inscrição de atletas, taxa de arbitragem da equipe de futsal sub 18 de Quilombo/SC para participar da Liga Catarinense de Futsal 2025.

2 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A especificação e quantitativos dos itens estão descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRITIVO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição de equipe no Estadual da Liga Catarinense de Futsal 2025	UN	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
2	Inscrição de dos atletas sub 18 no Estadual da Liga Catarinense de Futsal 2025	UN	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
3	Taxa de arbitragem do Estadual da Liga Catarinense de Futsal 2025	UN	6	R\$ 900,00	R\$ 5400,00
				TOTAL	R\$ 6550,00

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta fundamentação está descrita no Estudo Técnico Preliminar Nº 37/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

A presente contratação tem como justificativa o pagamento das taxas de arbitragem, inscrição da equipe e inscrição dos atletas do sub 18 de Quilombo para participar da Liga Catarinense de Futsal no ano de 2025, categoria estadual.

O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se a adoção de procedimentos simplificados, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O pagamento de taxa de inscrição, taxa de inscrição de atletas, taxa de arbitragem da equipe de futsal sub 18 de Quilombo/SC para participar da Liga Catarinense de Futsal 2025, só pode ser feito por meio de dispensa de licitação devido a não ser um objeto que necessite de pregão ou registro de preço, pelo baixo valor e também por ser a Liga Catarinense de Futsal que rege o estado de Santa Catarina.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento do objeto será exigido os documentos de habilitação da empresa responsável, sendo eles:

- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal;
- CND Trabalhista;
- CND FGTS
- Certidões CEIS e CNEP;
- Ato constitutivo da empresa e devidamente registrado;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;
- Documento de identidade do sócio administrativo e procurador;
- Regulamento Geral da Liga Catarinense de Futsal 2025

6 - MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Constituem obrigação da contratada:

- Responsabilizar-se pela realização dos jogos da Liga Catarinense de Futsal 2025, categoria sub 18:
- Responsabilizar-se pela escalação dos árbitros nos jogos dentro e fora de casa;
- Disponibilizar o regulamento e tabela de jogos da competição com antecedência;
- Disponibilizar bolas de qualidade para o bom andamento da competição;

São obrigações da contratante:

- Acompanhar os prazos e cumprir com as inscrições e escalações de acordo com tabela de jogos;
- Efetuar o pagamento das taxas de arbitragem e inscrição de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- Disponibilizar o espaço (ginásio) apara a realização das partidas referente à competição;
- Disponibilizar segurança desarmada sempre que solicitado pelos organizadores da competição;
- Possibilitar a equipamento de sonorização para a apresentação do Hino de Santa Catarina antes das competições

7 – MODO DE GESTÃO

A gestão do Contrato será feita pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Alcione Maria Bevilacqua, responsável pela contratação.

A fiscalização do contrato assim como a conferência dos serviços prestados será pelo servidor Gean Carlos Negri

8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante emissão de NF em até 10 dias após a entrega dos serviços.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A aquisição dar-se-á pelo processo de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, no art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

As taxas de inscrição serão sempre pagas para a Liga Catarinense de Futsal pois a mesma rege todo o estado de Santa Catarina.

Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será sempre aquele que rege todo o estado de Santa Catarina, desde que atendidas as condições de habilitação.

10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nome E	mpresa						
Endereço		RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 2525, SAUDADES/SC					
CNPJ	,	24 100 245 0001 59					
Item Descrição completa do objeto		Qt	UN	R\$ unitário	R\$ total		
	T • •						
1	Inscrição de equipe no Estadual da Liga Catarinense de Futsal 2025						
	Catarmense de Putsar 2023		UN	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00	
2	Inscrição de dos atletas sub 18 no Estadual da Liga Catarinense de Futsal 2025						
			UN	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	
3		arbitragem do Estadual da Liga					
	Catarinense de Futsal 2025		UN	6	R\$ 900,00	R\$ 5400,00	
	•		1		TOTAL	R\$ 6550,00	

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 6550,00 (seis quinhentos e cinquenta reais).**

O valor está de acordo com a necessidade de atendimento as normativas vigentes assegurando que todos os requisitos de qualidade e segurança sejam atendidos

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividad e	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código Despesa Reduzido	Condição Pgto Parcelas	Valor Total
2004	Manutenção Administrativa	33.90.39.05	13	Em até 30 dias após a entrega e emissão da NF	R\$ 6550,00

12 - RESPONSÁVEIS

Alcione Maria Bevilacqua
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes